



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EM nº 009/10

Florianópolis, 2 de fevereiro de 2010.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto que contém as Alterações 2.210 a 2.215 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. As Alterações 2.210 a 2.213 tratam das normas referentes ao regime de tributação dispensado aos estabelecimentos abatedores de aves e suínos. Os ajustes tratam de estabelecer que o crédito presumido previsto naquele dispositivo fica limitado ao valor definido a cada ano no termo de acordo a ser firmado entre o estabelecimento abatedor, a Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e a Secretaria de Estado da Fazenda. Considerando a existência do termo de acordo, do qual a Secretaria de Estado da Fazenda também é signatária e o estágio de desenvolvimento do S@T, que permitem um controle mais efetivo sobre os valores apropriados pelos contribuintes, é dispensada a exigência de regime especial par a fruição do benefício em questão.

3. As Alterações 2.214 e 2.215, dão nova redação aos § 3º e 4º do artigo 34-B do Anexo 2. O dispositivo em comento trata da manutenção integral do crédito referente às entradas decorrentes de operação interestadual com os insumos agropecuários relacionados nos arts. 29 e 33 do Anexo 2. De acordo com a proposta, os contribuintes deverão manter arquivo contendo a relação de compras dos anos de 2008 e 2009 e suas destinação, bem como, deverão fazer relatório mensal de aquisições de insumos e de sua destinação. Os dados deverão ser mantidos em arquivo pelo próprio contribuinte e entregues ao fisco quando solicitado. Na análise do pedido de regime especial, a autoridade concedente, entre outros dados e informações, poderá utilizar essas informações para decidir sobre a concessão do regime.

Respeitosamente,

Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado
Florianópolis/SC

